



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 039/15

LEI Nº 164/15

DATA 06/04/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no Orçamento do Município de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 164/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme a distribuição seguinte:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade:	15	PELC	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitário	
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
Proj./Ativ.:	1.012	Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	351	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	12.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação nas fontes 351, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente na fonte 1000 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000
e-mail: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

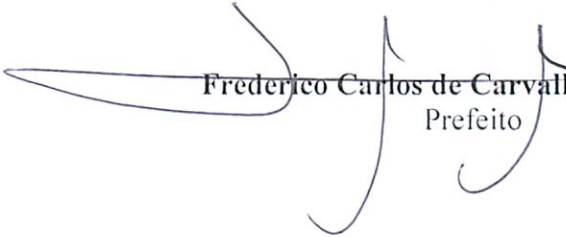
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração		
Função:	04	Administração		
Subfunção:	122	Administração Geral		
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Proj./Ativ.:	1.001	Secretaria Municipal de Administração		
Elemento		Descrição	Fonte	RS
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	1000	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.015 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil), sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 351 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 02/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.015 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil), sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 351 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 164/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.



Prefeito